



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF para o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2025.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários.

3. OBJETIVO

Prover a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO de serviços técnicos especializados, prestação de **SERVIÇOS BANCÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** para o exercício de 2025, de acordo com a especificação dos serviços no item posterior.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Serviços bancários, durante o exercício de 2025.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços compreendidos neste Termo de Referência, estima-se o valor global de R\$ 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais) a serem pagos no valor mensal conforme demanda existente, na tesouraria ou mediante autorização para débito, conforme o dia de vencimento específico.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



- 6.1 O prazo de vigência deste contrato inicia em janeiro de 2025 e expira em 31 de dezembro de 2025, facultada sua alteração ou prorrogação mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 14.133/21.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1 Os serviços serão executados mensalmente por preço mensal.

8. OBRIGAÇÕES

10.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a). Disponibilizar todas as informações que se fizerem necessários à prestação laboral;
- b). Disponibilizar documentos e informações precisas e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços referidos neste termo;

10.2 RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL E/OU EMPRESA CONTRATADA

- a). Prover a administração do Poder Executivo Municipal de serviços bancários, para o exercício de 2025.
- b). Responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica.

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal.

Bom Jardim de Goiás - GO, 14 de janeiro de 2025.

Karine Vilela Souto

KARINE VILELA SOUTO

SECRETARIA DE GESTÃO